ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 005/94.

DE 09 DE JULHO DE 1994, QUE CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DE SANTA ' IZABEL, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU , ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNCIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU , APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a VILA DE SANTA IZABEL, localizada à margem esquerda do Paraná do Jaiteua de Cima no Município de Manacapuru.

Art. 2º - Fica a Vila ora criada nas responsabilidades do Poder Executivo em consonância com o Poder Legislativo, obedecendo os critérios e vantagens do primeiro Poder, ressaltando os dispositivos legais superiores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 1994.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal